Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

Lei nº 1.585/80 - Em 11 de agosto de 1980.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Centro Comercial e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Artigo 1º - Denomina-se de Centro Comercial, Vice-Prefeito GUILHERME JORGE PAES BARRETTO o centro Comercial de Igarassu.

Artigo 2º - A placa alusiva será colocada pela Prefeitura quando achar conveniente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições / em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 11 de agosto de 1980.

a) Dr. Clovis Acerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.